

## LEIS

**LEI Nº 7.315, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**  
**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica desafetado, para fins de efetivação de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, o imóvel público, matriculado sob o nº 82.337, 01F, localizado na Rua Jacinto Zanatelli, Bairro Corcetti, nesta cidade de Varginha/MG.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Prefeitura do Município de Varginha, 21 de outubro de 2024; 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.**

VÉRDILÚCIO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARCOS ANTÔNIO BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
JULIANA DE PAULA MENDONÇA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DECRETOS

**DECRETO Nº 12.160, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 7.219/2023.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a necessidade de adequação de valores estimados durante a fase de elaboração da Proposta Orçamentária 2024 aos valores efetivamente necessários às ações de Governo;

**Considerando** a necessidade da correta escrituração contábil das despesas em suas respectivas dotações; e

**Considerando** que as modificações acima citadas ocorrem entre as dotações de mesma fonte de recurso, não afetando, assim, o equilíbrio orçamentário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento no art. 6º da Lei nº 7.219 de 28 de dezembro de 2023, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais), a saber:

**07.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

07.001.002 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2300 - 2600

3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO (313)

Recurso: 1.500.000.1001.0000 REC. IMP. E TRANSF. VINC. EDUCAÇÃO

VALOR: 498.000,00

12.361.2300 - 2600

3.3.90.39.00 GESTÃO DO ENSINO (317)

Recurso: 1.500.000.1001.0000 REC. IMP. E TRANSF. VINC. EDUCAÇÃO

VALOR: 300.000,00

**TOTAL: 798.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação conforme art. 43, § 1º, III, Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais), a saber:

**07.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

07.001.002 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2300 - 2592

3.1.90.13.00 VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (306)

Recurso: 1.500.000.1001.0000 REC. IMP. E TRANSF. VINC. EDUCAÇÃO

VALOR: 798.000,00

**TOTAL: 798.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Varginha, 25 de setembro de 2024.**

VÉRDILÚCIO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARCOS ANTÔNIO BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
WADSON SILVA CAMARGO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

**DECRETO Nº 12.184, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.****“APROVA A REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, PROCEDE À BAIXA DE BENS, NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Varginha, senhor VÉRDI LÚCIO MELO, o Presidente da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, Edson Antônio Meneguelli e a Diretora Geral Hospitalar, Rosana de Paiva Silva Moraes, no uso das atribuições de seus cargos, no exercício dos poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e Estatuto da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, e em conformidade com a Lei nº 2.919 de 12 de junho de 1997.

**DECRETA:**

**Considerando** o Processo Administrativo nº 188/2021;

**Considerando** que a FHOMUV por meio do seu Presidente e Diretoria Geral, promoveu com os setores envolvidos o levantamento para desincorporação dos bens móveis contantes no ANEXO I.

**Art. 1º** Ficam desincorporados, para fins contábeis, os Bens Móveis conforme consta no ANEXO I, se enquadra na seguinte modalidade:

**I - VERIFICAÇÃO**

**Parágrafo único.** Ficam convalidadas as baixas procedidas em bens de propriedade da Fundação Hospitalar do Município de Varginha com a apresentação dos documentos à Diretoria Geral, de que trata o “caput” deste artigo, no simples exercício das atribuições de agentes públicos.

**Art. 2º** Os valores constantes dos levantamentos realizados na forma deste Decreto deverão integrar a demonstração das “Variações Patrimoniais”.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Varginha, 17 de outubro de 2024.**

VÉRDI LÚCIO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
EDSON ANTÔNIO MENEGUELI  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA  
ROSANA DE PAIVA SILVA MORAIS  
DIRETORA GERAL HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

**ANEXO I**  
**DOS BENS PARA DESINCORPORAÇÃO**  
**BAIXA PATRIMÔNIO**

Item	Unid.	Discriminação dos Produtos	Modalidade	Número Patrimônio	Valor (R\$)
01	01	CABIDEIRO EM MADEIRA	VERIFICAÇÃO	001898	7,09
02	01	LONGARINA DIRETOR C/ 05 CADEIRAS VERDES	VERIFICAÇÃO	003242	226,00
03	01	MONITOR PARA CARDIOSCÓPIO DE S.I.VI, MODELO DX 2010/VIRSN, MARCA DIXTAL	VERIFICAÇÃO	003913	1.911,58
04	01	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL COM TELA 12 MODELO DX 2010 MARCA DIXTAL C/ ACESSÓRIOS N.F. 11997/11981	VERIFICAÇÃO	004928	3.131,03
05	01	LONGARINA ESTRUTURA METÁLICA EM TECIDO, COR VERDE, C/ 5 LUGARES	VERIFICAÇÃO	007663	178,82
06	01	MACA HOSPITALAR FIXA METÁLICA	VERIFICAÇÃO	008128	341,94
<b>TOTAL</b>					<b>5.796,46</b>

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 21.387, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor VÉRDI LÚCIO MELO, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5007710-25.2024.8.13.0707, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação das Propostas de Plano de Trabalho referentes ao Pregão Eletrônico que tem por objetivo contratar 4 supervisores clínicos institucionais para os Centros de Atenção Psicossocial (Adulto, Infante Juvenil, Álcool e Drogas) e Equipe Especializada em Saúde Mental:

SERVIDOR	FUNÇÃO
ANDERSON JOSÉ DE SOUZA	PRESIDENTE
ALEXANDRA CRISTINA ALVARENGA	MEMBRO
ANA PAULA DINIZ SIMÃO	MEMBRO
LAIS PEREIRA MOREIRA	MEMBRO
VERÔNICA REZENDE	MEMBRO
DAYANA APARECIDA ALVES DA SILVA ROCHA	MEMBRO
MICHEL CARMOZINE GOULART	MEMBRO
LETICIA DE PAIVA SILVA FREITAS	MEMBRO
SUZANE RAMOS MARITAN	MEMBRO
TATHIANE MARIA FLOR DOS SANTOS SILVA	MEMBRO
THIAGO BELLATO DE PAIVA	MEMBRO
DENILZA VITAR CANTARINO	MEMBRO
LIDIA MARIA DA SILVA LOPES DESTEFANI	MEMBRO

**Art. 2º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da comissão são considerados de serviço público relevante, não sendo, portanto, remunerados.